

PORTARIA Nº 023/2020/GAB/CEE-MT(*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7º Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 032/2019- GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28, para proceder estudos referentes a revisão da Resolução Normativa nº 05/2015 CEE-MT que Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

- 1. Adriana Tomasoni_CEB
- Antonieta Luísa Costa-CEB
- Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- Edinaldo Gomes de Souza-CEB
- 5. Gelson Menegatti Filho-CEB
- Marilda de Oliveira Costa-CEPS
- Mauro César Souza-CEB
- Técnico: Geraldo Luís da Costa
- Técnica: Marly de Oliveira Campos

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

* Republica-se para corrigir o prazo da prorrogação. D.O.E. de 29/04/2020, pág. 17.

PORTARIA Nº 024/2020/GAB/CEE-MT(*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7º Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 033/2019- GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28/29, para proceder estudos referentes a Formação de Professores em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior.

- Ana Maria Di Renzo-CEPS
- Carlos Alberto Caetano-CEPS
- Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB

- Sérgio Carlos da Silva-CEB
- Sueli Barbosa dos Reis-CEPS
- Técnico: João Bosco da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

* Republica-se para corrigir o prazo da prorrogação. D.O.E. de 29/04/2020, pág. 17.

PORTARIA Nº 025/2020/GAB/CEE-MT(*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7º Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de abril de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 040/2019/GAB/CEE-MT(*), publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2019, pág. 33, para proceder estudos sobre Resolução Normativa referente a sistemática de verificação in loco de Instituições do Sistema Estadual de Ensino, para regulação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior de Mato Grosso.

- Ana Maria Di Renzo-CEPS
- 2. Fernando Wosgrau-CEPS
- Joaci Conceição Silva-CEPS
- 4. Luciana Colnago Gamballi-CEPS
- 5. Vinicius Santos Fernandes-CEPS
- Técnica: Marly de Oliveira Campos
- Técnica: Vania da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 55c35bff

^{*} Republica-se para corrigir o prazo da prorrogação. D.O.E. de 29/04/2020, pág. 17.

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar